

RESOLUÇÃO Nº 08/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.070/94-26 - Rogéria Amorim de Freitas;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 07 de março de 1995,


R E S O L V E:

Art. 1º - Ampliar o prazo máximo de integralização curricular dos Cursos de Enfermagem, Física, Química e Ciências Biológicas para 7 (sete) anos.

Art. 2º - A ampliação de que trata o Art. 1º aplica-se a todos alunos em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MARÇO DE 1995


ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE